Publicado no site da prefeitura Municipal
15/02/2024
Secretaria municipal de Comunicação

DECRETO Nº 6057, DE 15 DE FEVEIRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 5.967, de 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 6º do Decreto 5.967, de 31 de janeiro de 2024, na seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde."

Leia-se:

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Santo Antônio do Descoberto/GO, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL